



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170906PP00075  
LICITAÇÃO Nº. 00075/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
PREGOEIRA OFICIAL SIMONE MEDEIROS BEZERRA

*ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA,*

**OLITECH COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** CNPJ 18.791.322/0001-61, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rua Creuza Josefa Morato, 345, Lt 07 Qd 23, Intermares, Cabedelo/PB, neste ato representada por seu representante legal, vem como todo acato e respeito apresenta **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 00075/2017**, pelo que o faz com arrimo nas alegações que passa a apresentar.

#### \_\_\_\_\_ DAS DISPOSIÇÕES

A licitação é composta de diversos procedimentos que têm como meta princípios constitucionais como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, com o intuito de **proporcionar à Administração** a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma **vantajosa**, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível. É a chamada "**eficiência contratória**".

Mas para que a vantagem seja alcançada, necessário ainda A observação à legislação, ao princípio da reserva legal. Este princípio nada mais é que a estrita obediência à lei, partindo da Constituição Federal até os demais atos normativos.

#### \_\_\_\_\_ DOS FATOS

O MUNICÍPIO DE CABEDELLO - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**, por intermédio da Central de Compras (**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**) de Sua Pregoeira tomou público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, conforme descrição contida a seguir:

**16/02/2018 – 10:30HS - Aquisição de Recarga de Oxigênio Medicinal, Ar Comprimido armazenado em cilindros e cilindros em comodato de 1m<sup>3</sup> a 10m<sup>3</sup>, para uso no Hospital e**

OLITECH – Creuza Josefa Morato, nº 345, Lote 07, Quadra 23, Intermares – CEP: 58102-380  
Fone: 83-3245-2897 – E-mail: olitech.contato@gmail.com  
CNPJ 18.791.322/0001-61

Prefeitura Mun. de Cabedelo  
Comissão P. de Licitação

Em 19/02/2018

Ass 08 h57m

**Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa-HMMPAB e Ambulâncias, e Locação de equipamentos e insumos para oxigenoterapia, para atendimento aos pacientes assistidos pelo Hospital através do Serviço de Home Care, pelo período de 12 meses.**

**DO DIREITO**

Deste modo, ocorre que o TERMO DE REFERENCIA DO Pregão Presencial N° 00075/201 está incompleto, visto que no citado Termo de Referência, não constam as ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS DE OXIGENIOTERAPIA, então vejamos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ar Comprimido Medicinal envasado em cilindros de aço com capacidade volumétrica de 06 a 10m <sup>3</sup> .	m <sup>3</sup>	700
2	Oxigênio medicinal envasado em cilindros de aço com capacidade volumétrica entre 06 a 10m <sup>3</sup> .	m <sup>3</sup>	25000
3	Oxigênio medicinal envasado em cilindros de aço com capacidade volumétrica de 0,6 a 1,0m <sup>3</sup> tipo PPU.	m <sup>3</sup>	200
4	Oxigênio medicinal envasado em cilindros de aço com capacidade volumétrica de 02 a 04m <sup>3</sup> .	m <sup>3</sup>	100
5	Oxigênio medicinal envasado para recarga do back up de oxigenoterapia.	m <sup>3</sup>	600
6	<b><u>Locação de equipamentos e insumos destinados ao tratamento de oxigenoterapia</u></b> , na casa do paciente, composto de um concentrador de oxigênio, um cilindro de back-up de 6 a 8m <sup>3</sup> - EXCETO recarga, uma base de apoio para cilindros, um regulador de pressão com fluxômetro, um umidificador aquoso, uma cânula nasal em silicone, com reposição do gás de acordo com a necessidade do paciente com o prazo máximo de 48 horas a partir da solicitação por escrito à unidade fornecedora. Apresentar certificado de conformidade.	Kit	20

Como é de conhecimento de todos, o serviço de Logística de entrega de Materiais/Produtos/Equipamentos é bastante complexo e ainda mais quando trata-se de atendimento de vidas.

**DOS PEDIDOS**

Ante o exposto, e pelo que com certeza será suprido pelo conhecimento de Vossa Senhoria, é de suma importância a Especificação Detalhada de todos os Itens do Termo de Referência, inclusive dos Equipamentos de Oxigenioterapia, onde podem ser requeridos vários equipamentos, tipo Concentradores de Oxigênio entre 92 e 96% com capacidade até 5 litros ou 10 litros, Bipap's, Cpap's, etc..., sem falar que os atendimentos de oxigenioterapia são prestados na residência dos



pacientes, onde fica a dúvida quanto a logística, se equipamentos serão entregues no hospital ou diretamente para os pacientes, pois somente com essas informações todos os licitantes interessados em participar do citado certame passem a ter condições iguais para analisar, verificar logísticas, compor planilhas de custos e não perder os prazos legais para esclarecimentos e/ou impugnações e demais trâmites legais.

Caso esta Comissão tenha outro entendimento, requer seja a presente licitação revogada por ilegalidade nos termos do artigo 49 da lei 8.666/93.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Cabedelo (PB), 09 de Fevereiro de 2018.

---

**OLITECH – COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ 18.791.322/0001-61**  
**Edmilson Pinheiro Noronha**  
**Licitações e Contratos**



OFÍCIO Nº: 0082/18/HMMPAB

CABEDELO-PB, 15 de Janeiro de 2017.

Ilmº Srª.  
Simone Medeiros Bezerra  
Pregoeira Oficial  
Nesta

**URGENTE**

**ASSUNTO: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO – GASES MEDICINAIS. EMPRESA OLITECH COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

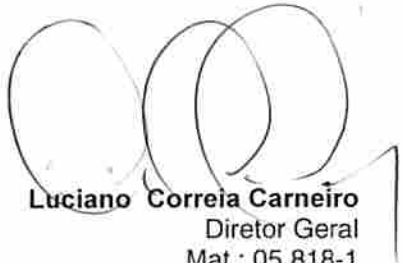
**PARECER TÉCNICO**

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO 0095/2017:**

1 – Em resposta a impugnação, impetrada pela empresa OLITECH COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, emitimos o seguinte parecer:  
A impetrante questiona as exigências do termo de referência quanto as especificações detalhadas dos Equipamentos de Oxigenioterapia. Informamos que não podemos acatar as alegações, pois o item 06 do edital apresenta todos os equipamentos que necessitamos para instalação do Home Car no nosso atendimento aos pacientes domiciliares. Portanto nossas exigências serão mantidas no Termo de Referência uma vez que o mesmo coloca nos itens 3, 4 e 5 todas as exigências que necessitamos para atingir os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência do processo.


Respeitosamente,

  
**Christoff de Melo Siqueira**  
Diretor Administrativo  
Mat.: 04.743-1

  
**Luciano Correia Carneiro**  
Diretor Geral  
Mat.: 05.818-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
Comissão Permanente de Licitação



R. FIDIO Em 15/02/18  
  
do 13.249m





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**Assunto: Pregão Presencial N° 075/2017**

**Objeto: Aquisição de Recarga de Oxigênio Medicinal, Ar Comprimido armazenado em cilindros e cilindros em comodato de 1m<sup>3</sup> a 10m<sup>3</sup>, para uso no Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa-HMMPAB e Ambulâncias, e Locação de equipamentos e insumos para oxigenoterapia, para atendimento aos pacientes assistidos pelo Hospital através do Serviço de Home Care, pelo período de 12 meses**

Prezado representante, acostou na Comissão Permanente de Licitação, aos quinze dias do mês de Fevereiro do corrente ano, trazendo em seu teor impugnação ao ato convocatório do pregão supracitado.

**DA TEMPESTIVIDADE**

Tendo em vista a data prevista para recebimentos de impugnações e pedidos de esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão, restou demonstrada a **tempestividade** da solicitação, já que fora apresentada no dia 15/02/2018, razão pela qual opino pelo conhecimento da mesma.

**DO MÉRITO**

Impugnação impetrada pela empresa **OLITECH COMÉRCIO, SERVIÇO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, tendo como pretensão o questionamento acerca da especificação detalhada de todos os itens do Termo de Referência.

Diante do questionamento temos a esclarecer que:

A impugnação apresentada pela empresa **OLITECH COMÉRCIO, SERVIÇO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** foi conhecida e desprovida, conforme **Ofício N° 00082/18/HMMPAB** do órgão solicitante, em anexo, ensejando na manutenção de todas as cláusulas contidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

Nesse sentido, conhecemos a impugnação interposta pela mencionada empresa por sua tempestividade, para, no mérito, declararmos a improcedência dos pedidos.

Cabedelo, 15 de Fevereiro de 2018.

SIMONE MEDEIROS BEZERRA  
Pregoeira Oficial